

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1 - Solicitamos a aquisição de adaptadores de rede USB, considerando o menor preço por item, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DFD	OBJETO:	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	1151	<p>Adaptador Ethernet USB 3.0 Rede Gigabit RJ45 10/100/1000 cabo cor preto.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Interface USB 3.0 com compatibilidade com USB 2.0.✓ Suporta modos de operação full-duplex e half-duplex.✓ Instalação Plug and Play, sem necessidade de drivers adicionais. <p>Local de entrega: Rua Arthur Bernardes, 180 - Jardim Jacinto, CEP: 12322-730</p>	PRODUTO	UNIDADE	3

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A presente contratação tem por objetivo a aquisição de adaptadores de rede USB para atender à demanda dos notebooks institucionais cujas placas de rede internas apresentaram falhas permanentes. Tais falhas comprometem o acesso à rede cabeada, essencial para o pleno funcionamento das atividades administrativas, operacionais e dos sistemas internos corporativos.

A substituição de placas de rede integradas em notebooks, tem limitações técnicas para substituição pela inviabilidade econômica da intervenção, considerando que esses componentes são soldados diretamente à placa-mãe. Assim, a alternativa tecnicamente recomendada e economicamente mais vantajosa é a utilização de adaptadores de rede USB, que permitem restabelecer a conectividade cabeada dos equipamentos sem necessidade de substituição completa do notebook ou de reparos de alto custo.

A ausência de acesso à rede cabeada impacta diretamente processos críticos, como utilização de sistemas institucionais, acesso a bancos de dados internos e execução de atividades que demandam estabilidade e maior velocidade de conexão. Portanto, a aquisição dos adaptadores de rede USB garantirá continuidade dos serviços, aumento de produtividade e redução de interrupções operacionais.

Além disso, a solução proposta se destaca por:

- Baixo custo unitário, quando comparado à substituição de equipamentos inteiros;
- Instalação simples, sem necessidade de intervenção técnica especializada;
- Compatibilidade com diferentes modelos de notebooks;
- Rapidez para restabelecimento da conectividade, evitando paralisações prolongadas.

Diante do exposto, justifica-se a aquisição dos adaptadores de rede USB como medida necessária para assegurar a plena funcionalidade dos equipamentos e a continuidade das atividades administrativas e operacionais dos setores demandantes.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 - Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 - O prazo de entrega dos bens / serviços é de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço:

4.2 - Diretoria de Vigilância em Saúde - Secretaria de Saúde:
Unidade de Vigilância de Zoonoses - Rua Arthur Bernardes, 180, Jardim Jacinto, Jacareí-SP, CEP:
12322-730

4.3 - Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

6.3- Garantia do equipamento mínimo 12 (doze) meses.

6.4- Garantia do serviço mínimo 90 (noventa) dias.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente à inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Documento assinado digitalmente
gov.br LIEDE CARDOSO BRAGA
Data: 10/03/2026 11:57:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LIEDE CARDOSO BRAGA
Supervisora de Unidade de Vigilância de Zoonoses

DANIEL FREITAS ALVES PEREIRA
31558659897

DANIEL FREITAS ALVES PEREIRA
Diretor de Vigilância em Saúde

Assinado digitalmente por DANIEL FREITAS ALVES PEREIRA.31558659897
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=2878279000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(sem branco), CN=DANIEL FREITAS ALVES PEREIRA.31558659897
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.03.10 13:56:17-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0